



# Diário Oficial

ANO V Nº 2272

Bandeirantes - MS

Criado pela Lei 885/2013

Órgão de divulgação Oficial do município

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

## DECRETO Nº 100, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**Designa servidores para a Comissão de avaliação dos gêneros alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Bandeirantes/MS.**

**EDERVAN GUSTAVO SPROTTE**, Prefeito de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de avaliação dos gêneros alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar:

I – Presidente, Simone Pires de Sant'Anna de Barros, Nutricionista responsável pelo PNAE, matrícula 4643;

II – Membro, Salete Maria Geremia Gasparetto, Professor I, matrícula 33;

III – Membro, Elleia Pereira de Oliveira, Agente de Merenda, matrícula 4664.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDERVAN GUSTAVO SPROTTE**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/223**

**PARTES**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**CONTRATADA: FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** Tipo Sedan Automática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Bandeirantes-MS .

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.

**O PRAZO**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**DA DESPESA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

**ORGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PROJ. ATIV.: 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

**ELEMENTO DE NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 1500.0000000**

**CÓD. REDUZIDO: 12**

**ASSINANTES**

**CONTRATANTES:**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS: EDERVAN GUSTAVO SPROTTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: ROMARIO LIMA DE OLIVEIRA**

**CONTRATADA: FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO**

Bandeirantes-MS, 04 de Agosto de 2023.

## EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022.**

**DISPENSA Nº 055/2022.**

**PARTES**

Locatário: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS.**

Locador: **ÁLVARO VIEIRA.**

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **ADITIVO** de renovação, conforme a CLÁUSULA TERCEIRA –VALOR E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA do **CONTRATO Nº 086/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto deste contrato é a locação de prédio comercial, situado na Rua Francisco Antônio de Souza, nº 2.555, quadra 19, lote 7, centro, no Município de Bandeirantes/MS, onde será instalada o Setor de Licitações e contratos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças deste município, cujo o imóvel é constituído de: 01 salão, 01 sala e 02 banheiros.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor do presente aditivo é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo que o valor mensal da locação do imóvel é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). O valor do contrato que era de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

Mediante este **ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 086/2022**, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/08/2023 e o término em 05/08/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DE DESPESA**

As despesas do presente **ADITIVO** correrão à custa do presente exercício à conta do Orçamento do Município/2023.

**CÓD. REDUZIDO.: 70**

**ÓRG. UNID.: 70.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS.**

**FUNÇÃO.: 04 – ADMINISTRAÇÃO.**

**SUB-FUNÇÃO.: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.**

**PROGRAMA.: 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.**

**PROJ. /ATIV.: 2052 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS.**

**EL. DESPESA.: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

**SUBELEMENTO.: 15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.**

**F. DE RECURSO.: 1500**

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário não modificadas pelo presente instrumento, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como encontram-se redigidas.

**ASSINANTES**

Locatário: **EDERVAN GUSTAVO SPROTTE.**

Locador: **ÁLVARO VIEIRA.**

Bandeirantes-MS, 03 de agosto de 2023.

---

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 043/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 077/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 043/2023**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como vencedor:

**NOME EMPRESARIAL: MERCADO JUNIOR LTDA**

**CNPJ: 38.154.161/0001-02**

Valor total para a presente contratação é de: **R\$ 34.158,77 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção dos programas sociais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes - MS.

**Justificativa:** Em atendimento a leis e diretrizes que estabelecem a responsabilidades em relação ao assistencialismo municipal, como o Estatuto da Criança e Adolescente, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Lei Municipal nº 489/1997, Lei Municipal nº 984/2017, Lei Municipal nº 1024/2019, entre outros. Além do que, a Secretaria Municipal de Assistência Social é um dos pilares do sistema de proteção social, com a missão de proteger os indivíduos e as famílias em situações de vulnerabilidade, como desemprego, pobreza, violência doméstica, abuso infantil e outras crises pessoais.

Bandeirantes/MS, 25 de agosto de 2023

**Edervan Gustavo Sprotte**

Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 DISPENSA Nº 043/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção dos programas sociais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes - MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura do contrato, no prédio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS, situada na Rua Arthur Bernardes, nº 300, Centro, nesta cidade, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa: **MERCADO JUNIOR LTDA – CNPJ: 38.154.161/0001-02**

Bandeirantes-MS, 25 de agosto de 2023

**Cristiano Lezisaamon Tiago**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

---

**EXTRATO DO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.**

**PARTES**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO.**

Contratada: **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 73.765.877/0001-47.**

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **ADITIVO**, ao **CONTRATO Nº 100/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o presente contrato tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosa para administração, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Pneus e Câmaras de ar para atender a Frota de Veículos e Máquinas Pesadas visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Produção, Educação, Obras, Gestão Urbana e Habitação e Saúde Pública.

**DO PRAZO**

Mediante este **ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 100/2022**, por mais 08 (oito) meses, iniciando-se em 01/05/2023 e término em 31/12/2023.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente **ADITIVO** a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINANTES**

Contratante: **EDERVAN GUSTAVO SPOTTE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO: GELSON GUIMARÃES.**

Contratada: **RENATO APARECIDO DA SILVA.**

**Bandeirantes-MS, 08 de março de 2023.**

---

**EXTRATO DO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.**

**PARTES**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO.**

Contratada: **MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA – CNPJ: 27.996.015/0001-08.**

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **ADITIVO**, ao **CONTRATO Nº 101/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o presente contrato tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosa para administração, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Pneus e Câmaras de ar para atender a Frota de Veículos e Máquinas Pesadas visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Produção, Educação, Obras, Gestão Urbana e Habitação e Saúde Pública.

**DO PRAZO**

Mediante este **ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 101/2022**, por mais 08 (oito) meses, iniciando-se em 01/05/2023 e término em 31/12/2023.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente **ADITIVO** a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINANTES**

Contratante: **EDERVAN GUSTAVO SPOTTE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO: GELSON GUIMARÃES.**

Contratada: **MARCIO ALBA DE AZEVEDO.**

**Bandeirantes-MS, 08 de março de 2023.**

**EXTRATO DO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.****PARTES****Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO.****Contratada: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 33.749.589/0001-84.****DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **ADITIVO**, ao **CONTRATO Nº 102/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o presente contrato tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosa para administração, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Pneus e Câmaras de ar para atender a Frota de Veículos e Máquinas Pesadas visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Produção, Educação, Obras, Gestão Urbana e Habitação e Saúde Pública.

**DO PRAZO**

Mediante este **ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 102/2022**, por mais 08 (oito) meses, iniciando-se em 01/05/2023 e término em 31/12/2023.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente **ADITIVO** a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINANTES****Contratante: EDERVAN GUSTAVO SPOTTE.****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO: GELSON GUIMARÃES.****Contratada: JOSIANE AZEVEDO BARTHIMANN.****Bandeirantes-MS, 08 de março de 2023.****EXTRATO DO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.****PARTES****Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO.****Contratada: CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 37.524.490/0001-35.****DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **ADITIVO**, ao **CONTRATO Nº 103/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o presente contrato tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosa para administração, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Pneus e Câmaras de ar para atender a Frota de Veículos e Máquinas Pesadas visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Produção, Educação, Obras, Gestão Urbana e Habitação e Saúde Pública.

**DO PRAZO**

Mediante este **ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 103/2022**, por mais 08 (oito) meses, iniciando-se em 01/05/2023 e término em 31/12/2023.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente **ADITIVO** a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINANTES****Contratante: EDERVAN GUSTAVO SPOTTE.****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO: GELSON GUIMARÃES.****Contratada: RAFAEL DA ROSA SILVA.****Bandeirantes-MS, 08 de março de 2023.****PREFEITURA DE BANDEIRANTES/MS****EDITAL Nº 002/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024**

O Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e, convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 29 de agosto às 8:30 horas, no prédio do pregão, sito à avenida Francisco Antonio de Souza, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023.

Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc. Tais sugestões deverão ser protocoladas, por escrito, ou enviadas ao e-mail [fazenda@bandeirantes.ms.gov.br](mailto:fazenda@bandeirantes.ms.gov.br).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, e também distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dá à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Bandeirantes/MS, 25 de agosto de 2023.

EDERVAN GUSTAVO SPROTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
Portaria nº 002/2021

**SUGESTÃO ORÇAMENTO PÚBLICO 2024**  
**PREFEITURA DE BANDEIRANTES/MS.**

• **IDENTIFICAÇÃO:**

- Nome: \_\_\_\_\_
- Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_
- Endereço: Rua: \_\_\_\_\_
- Nº \_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_
- Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

- **Contato**
- E\_mail \* \_\_\_\_\_
- Telefone: \* \_\_\_\_\_
- Proposta/sugestão: \*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**PORTARIA Nº. 594/2023 – BANDEIRANTES – MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

**CONSIDERANDO** que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **DESIGNAR** a senhora **MARCILENE LUIZ LOPES**, portadora do RG nº 1.666.410 e inscrita no CPF nº 033.084.081-98, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora **FERNANDA MAYUMI FUZI MANZUR**, portadora do RG nº 1.652.383 e inscrita no CPF nº 051.355.021-65, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, referente à **Secretaria Municipal de Assistência Social** do **CONTRATO Nº 096/2023, PROCESSO 077/2023, DISPENSA nº 043/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção dos programas sociais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes - MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .**

**EDERVAN GUSTAVO SPROTTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº. 595/2023 – BANDEIRANTES – MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR , JORGE LODI**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo DGA-4, lotado na Fundação Municipal de Cultura e Esporte , de acordo com o art. 36 da Lei Municipal n. 280 de 11 de janeiro de 1991.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar seus efeitos retroativos a partir de 24/08/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .**

**EDERVAN GUSTAVO SPROTTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**